

22

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0001/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0001/1996 DE 08/02/96

8-7753

PROMOVENTE: VEREADOR DALMO PESSOA

E M E N T A:

Concede o Titulo de Cidadão Paulistano ao Dr. Antonio
Fernando Pinheiro Pedro, e dá outras providencias.

O B S E R V A C O E S

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 12:13:54

00000008319-48



ARQUIVADO EM

08.01.97

[Handwritten signature]

[Handwritten text]

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 08 FÉV 1996

127 03 da proc. 96



CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
FISCAL E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de São Paulo

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL
02-0001/1996

SEÇÃO DE REVISÃO

08 FEV 1996

- DT. 10 -

Concede o Título de Cidadão Paulistano
ao Dr. Antonio Fernando Pinheiro Pedro

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS À PROMUL-
GAÇÃO DA D. MESA.

★ 17 ABR 1997 ★

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Antonio Fernando Pinheiro Pedro o
Título de "Cidadão Paulistano".

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão
Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de
São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto
Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

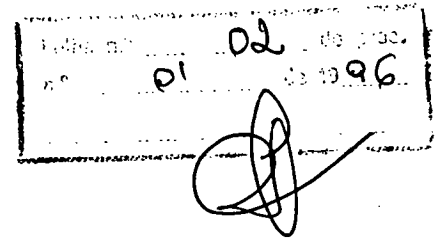
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Fevereiro de 1996

DALMO PESSOA
Vereador

RECEBUEIRO
Nº 120
-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) ao(s) documento(s) nº 120
cadastrado(s) nº 120 e data de 12/02/96
nº 09 12/02/96

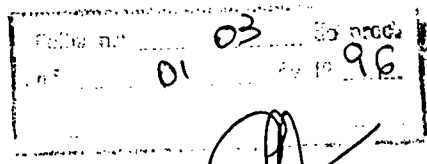


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva render justa homenagem ao ilustre advogado e professor Antônio Fernando Pinheiro Pedro.

Organizador, participante e conferencista em dezenas de seminários, congressos internacionais e cursos relacionados com a área de gestão e direito ambiental no País, merece o beneplácido desta Casa para ser agraciado com o Título de Cidadão Paulistano que estamos propondo.

Segue em anexo o Curriculum Vitae.



CURRICULUM VITAE (resumido)

ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO

QUALIFICAÇÃO:

brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n. 82.065, nascido em Ribeirão Preto - SP, em 14 de junho de 1969, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, à Al. dos Tupiniquins, 56, 8º andar, bairro de Moema, portador da C.I. RG. n. 12.730.682-SSP-SP e do CIC. n. 022.657.148-36;

DADOS PROFISSIONAIS:

estabelecido com escritório de advocacia à Rua Loureiro da Cruz, 225, Aclimação, São Paulo, Capital, tel./fax n. 011 278.3899

formado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no ano de 1.984, com habilitação em Direito Privado e Processo Civil;

inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, em 1.985, sob nº 82.065;

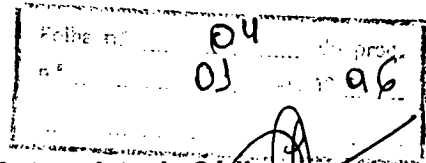
inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 19ª Região, em 1.993, sob nº 2.398;

cadastrado no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, desde 07 de julho de 1.994.

FUNÇÕES PÚBLICAS:

- Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, para o triênio de 1.995/97;

- Membro da Comissão Permanente de Meio Ambiente do Conselho Federal da OAB, nomeado para o biênio de 1993/94;



- Membro da Comissão de Juristas Encarregada da Elaboração do Anteprojeto de Código Federal do Meio Ambiente - instituída pelo Governo do Estado de São Paulo (Decreto nº 36.860/93), sob os auspícios do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal;

Coordenador do Subgrupo de Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental da Comissão de Juristas

- Membro Titular do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, desde 1992, ocupando neste colegiado, ainda, as seguintes funções;

Presidente da Comissão Especial CONSEMA que efetuou Análise do Anteprojeto de Consolidação das Leis Federais do Meio Ambiente e Elaboração de Proposta de Anteprojeto de Lei Complementar com Normas Gerais de Política Nacional do Meio Ambiente;

Presidente da Comissão Especial CONSEMA encarregada da Elaboração dos Novos Critérios de Avaliação de Impacto Ambiental, responsável pela edição das Resoluções SMA ns. 42/94 e 44/95, referentes ao procedimento de EIA-RIMA e Avaliação Ambiental Estratégica no Estado de São Paulo;

Relator da Comissão Especial CONSEMA encarregada da Proposta de Reestruturação dos Conselhos de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de São Paulo;

Membro da Comissão Especial CONSEMA para instituição da APA do Tietê;

Membro da Comissão Especial CONSEMA que elaborou Critérios para Dispensa/Exigência de EIA-RIMA para Empreendimentos Minerários;

Membro da Comissão Especial CONSEMA encarregada de elaborar Normas de Licenciamento de Marinas no Litoral Paulista;

Membro da Comissão Especial CONSEMA que propôs o Anteprojeto de Lei de Gerenciamento Costeiro do Estado de São Paulo;

Membro da Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento;

- Membro Titular do Conselho da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e Serra da Mantiqueira - CBH - PSSM;

- Membro Titular do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São Paulo - CADES, nomeado para o biênio 1994/96, biênio de sua criação;

Foi membro das Câmaras Técnicas Permanentes de Sistema Viário e Uso do Solo Urbano e Habitação do CADES;

- Foi membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, nos biênios de 1991/92 e 1993/94;

3) apoio, articulação e promoção de audiências com todo o Staff do gerenciamento nuclear brasileiro, para o "Movimento Contra a Instalação das Usinas Nucleares de Angra";

4) articulação, promoção e apoio para o Movimento "Repensando São Paulo", articulado em conjunto com associações de bairro e entidades civis;

5) formação e co-presidência da "Comissão de Juristas para Análise da Consolidação das Leis Federais Ambientais", instituída pela OAB/SP, na qual, entre outras contribuições, deu-se o impulso definitivo para a promulgação da Lei dos Juizados Cíveis e Criminais Especiais;

6) articulação das entidades ambientalistas de São Paulo, para apoiar a criação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Capital;

7) articulação com o IAB, a SBPC e a ABI, para a criação do "Forum da Cidadania para o Acompanhamento do Projeto de Despoluição da Bacia do Alto Tietê";

8) articulação do Forum Interdisciplinar para Análise do Ante-Projeto de Código do Meio Ambiente do Município de São Paulo;

- atuou profissionalmente em causas de interesse da população paulistana, como advogado do Sindicato dos Arquitetos do Estado de São Paulo e do Partido Verde na primeira Ação Civil Pública promovida por um partido político no Brasil, contra a Universidade de São Paulo, visando reabrir os portões da Cidade Universitária, que haviam sido arbitrariamente fechados para impedir a frequência da população nos fins de semana; como advogado do Movimento Defesa São Paulo e do Sindicato dos Arquitetos do Estado de São Paulo, na Ação Civil Pública visando combater Decreto da Prefeitura que instituiu a "revisão" dos tombamentos decididos pelo COMPRESP em São Paulo; como advogado do Movimento Defesa São Paulo em Ação Civil Pública visando embargar obras e edificações erigidas no entorno de bens tombados, sem a devida licença; como advogado da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção São Paulo, na primeira Ação Civil Pública integrada pela entidade em sua história, promovida contra os Municípios de São Paulo e Região do Grande ABC, e contra o Estado de São Paulo, por permitirem a ocupação clandestina de terra em área de mananciais; como advogado de mais de uma centena de cidadãos no ajuizamento de Ação Popular Ambiental contra a instalação dos incineradores de lixo irregularmente licenciados no Município de São Paulo; como advogado dos moradores e da Associação Amigos e Moradores para a Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança, no ajuizamento de ações civis contra edificações em desacordo com as restrições da Cia. City e a lei do Zoneamento do Município; como advogado de empreendedor imobiliário, propondo licenciamento prévio de edificação no entorno de bem tombado (Sítio do Regente Feijó), junto ao CONDEPHAAT e ao COMPRESP, obtendo a primeira licença ambiental desses órgãos em que o empreendedor, como medida compensatória, se obrigou a restaurar o bem tombado, que estava quase em ruínas, comprovando, com isso, que é possível empreender em São Paulo, cumprindo a Lei.

- laureado com a MEDALHA DA PRIMAVERA, (instituída como Láurea Nacional e oficializada pelo Decreto n. 44.195 de 10 de dezembro de 1.964, pelo Governo do Estado de São Paulo) conferida pela SOCIEDADE GEOGRÁFICA BRASILEIRA, por serviços prestados na defesa da fauna, da flora e dos recursos naturais brasileiros;

- laureado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção São Paulo, pelo seu Departamento Cultural, em reconhecimento pelos serviços prestados como conferencista nos cursos e seminários organizados pela OAB no ano de 1.995.

**Coordenador da Subcomissão do Meio Ambiente da CDH-OAB/SP nos
biênios de 1991/92 e 1993/94**

- Foi membro da Comissão de Provimento das Serventias Não Oficializadas do Estado de São Paulo - Tribunal de Justiça do Estado, indicado para a vaga da OAB/SP no biênio de 1.987/88.

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS:

- Membro Efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, empossado em setembro de 1.995;**
- Sócio Fundador e Presidente da Associação Brasileira de Advogados Ambientalistas - ABAA, desde novembro de 1.993;**
- Sócio Fundador e Membro do Conselho Diretor da Associação "O Direito Por Um Planeta Verde" (Lawyers for a Green Planet);**
- Membro do Conselho Consultivo do Núcleo União Pró-Tietê, formado pela Fundação SOS Mata Atlântica, UNIBANCO, e Radio Eldorado de São Paulo (Grupo OESP), desde 1.991;**
- Membro e Delegado para o Estado de São Paulo da SOBRADIMA - Sociedade Brasileira de Direito do Meio Ambiente, designado pela Diretoria daquela entidade em 1.995;**
- Membro da Seção Brasileira da IAIA - "International Association for Impact Assessment" (Associação Internacional de Avaliação de Impacto Ambiental)**
- Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCrim**
- Membro da Associação dos Advogados de São Paulo - AASP**
- Membro do Conselho Científico da Revista de Direito Ambiental, editada pela ed. Revista dos Tribunais;**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- Titular do Escritório "Pinheiro Pedro - advogados", responsável pelo atendimento nas áreas de Direito Ambiental, Direito Penal, Direito Penal-Militar e Direito Administrativo;**

01 07 96

- Foi co-relator brasileiro do Relatório contratado pela UNICRI - United Nations Institute for Criminal Researchs (ONU), em *partnership* com o Dr. Antonio Hermann Vazquez e Benjamin, sobre o Impacto da Legislação Penal Ambiental do Brasil - anos de 1.993/94;

- Professor Assistente de Instituições de Direito da Faculdade de Economia da Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP;

- Foi professor de Direito Ambiental e elaborador do Plano Didático do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar do Barro Branco - APMBB, no ano de 1.994;

- Foi professor de Economia e Meio Ambiente do Curso de Pós-Graduação da CENAP - Faculdade de Economia da FAAP, elaborador do Plano Didático da matéria, no ano de 1.994;

- Docente convidado, na disciplina PGA - Política e Gestão Ambiental, para ministrar aulas sobre os temas "Legislação Ambiental e Sua Influência no Processo de Gestão Pública: Atuação do Poder Executivo", "O Componente Econômico na Formulação Legal na Área Ambiental", "Componentes Econômico e Legal na Formulação da Gestão Ambiental" e "Papel dos Conselhos de Meio Ambiente nos Diferentes Níveis de Governo", nos Cursos de Pós-Graduação e Especialização de "Contrôle da Poluição", "Engenharia de Saneamento Básico", "Educação Ambiental" e "Gestão Ambiental" da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - USP, anos letivos de 1.993, 94, 95 e 96;

OBSERVAÇÕES:

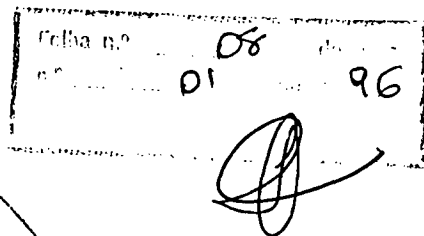
- Organizador, participante e conferencista em dezenas de seminários, congressos internacionais e cursos relacionados com a área de gestão e direito ambiental no País;

- Advogado especializado também em Direito Penal e Disciplinar Militar, com mais de dez anos de militância na defesa de Policiais Militares em processos disciplinares e judiciais no Estado de São Paulo, foi eleito pelo Conselho Seccional da OAB/SP para integrar a Comissão de Direitos Humanos da entidades, por dois mandatos consecutivos, tendo, nessa condição, além da coordenação da Subcomissão do Meio Ambiente, relatado casos e processos complexos da CDH, envolvendo estamentos militares, tais como a apuração das atividades e do envolvimento com o desaparecimento e assassinato de presos políticos e exilados brasileiros, do torturador chileno Romo Menna (que se encontrava escondido no Brasil, sendo extraditado para o Chile, onde se encontra preso), ou do transporte, tortura e execução de prisioneiros na Guerrilha do Araguaí, investigando e tomando depoimentos de aviadores envolvidos naquela Operação, entre outros procedimentos;

- Na presidência da Comissão do Meio Ambiente da OAB/SP, articulou inúmeros movimentos em defesa da Cidade de São Paulo, instituiu comissões e grupos de trabalho visando equacionar problemas institucionais e propiciar melhorias na legislação ambiental, produzindo dezenas de representações civis e criminais contra degradações, denunciando abusos e descasos para com a comunidade, sempre em defesa do Meio Ambiente, enumerando-se como exemplo, entre outros, as campanhas seguintes:

- 1) o apoio e articulação para a Campanha "Billings, Eu te Quero Viva I";
- 2) participação desde a primeira hora na efetivação do Núcleo "União Pró-Tietê";

ANUÊNCIA



Nos termos do Parágrafo único, do artigo 348, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso minha anuência para o Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Dalmo Pessoa e que objetiva outorgar a minha pessoa o Título de Cidadão Paulistano.

São Paulo, 31 de janeiro de 1996.

Antonio Fernando Pinheiro Pedro
RG. 12.730.682-SSP-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 09

do processo n.º 01 de 19 96 12 02 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 12-02-96.

FÁTIMA A. L. MOTTI
Assessor

A Com. de Const. e Justiça

12 / 02 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/02/96 às 12h.

Ao Nobre Vereador Aurelio Noronha, digo
para relatar. Neto Rodolfo
Sala da Comissão de Constituição

em de 40


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 e 11

Em 12.03.96

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01/10	do proc.	46
n.º	10	de 19	46

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 29/02/96.

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0350/1996

Folha n.º 0111 do proc. 16
n.º 0111 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/96.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Dalmo Pessoa, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO. A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/96

RELATOR

Relator

aviso de entrega

16-0350/1996

Relator

17 - RELCOM
17-0337/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

16 / 03 / 1996

60 29/3e

Antonieta

circunstâncias do homenagem e com sua assinatura por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A Diretoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, assim como o Departamento de Esportes, não possui o disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., e, portanto, não pode emitir parecer sobre a matéria.

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 16/03/96 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Waldin Martins
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

19 / 03 / 96
Maurício Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão de 19/03/96
Rubricados sob
Assinatura de nº 12 / 24 / 03 / 96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 12 do proc.
No 01 de 1996
Jornal

16 - PAR

16-0484/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/96

Visa o projeto de decreto legislativo 1/96, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, conceder ao DR. FERNANDO PINHEIRO PEDRO o Título de Cidadão Paulistano.

Natural de Ribeirão Preto, o homenageado é advogado, organizador, participante e conferencista de seminários, congressos internacionais e cursos relacionados com a área de gestão e direito ambiental.

É Presidente da Comissão de Meio Ambiente da OAB/SP (triênio 95/97). É também membro titular do Conselho Estadual do Meio ambiente - CONSEMA, desde 1992, onde exerceu inúmeras funções.

Participa, ainda, das seguintes entidades: Instituto dos Advogados do Brasil; Associação Brasileira de Advogados Ambientalistas; Associação "O Direito Por Um Planeta Verde"; Sociedade Brasileira de Direito e Meio Ambiente; dentre outras.

A par de todo o exposto entendemos tratar-se de justa e meritória a homenagem objeto da presente proposição.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/03/96.

Presidente

Manic Frie

Relator

[Signature]

[Signature]

1996/03/21

17 - RELCOM
17-6058/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 3 / 4 / 19 96
pag: 62 coluna 1
conferido: *[assinatura]*

A Direção Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 3 / 4 / 96

[assinatura]
Márcio Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 03/04/96 às 15:30 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

À nobre Vereador *[assinatura]*
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

03 / 04 / 96 *[assinatura]*
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 13 e folha de informação sob
n.º - 109 / 04 / 96 a *[assinatura]*

[assinatura]
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



16 - PAR
16-0567/1996

Municipal de

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

Folha n. 13 de p. n.
n. 0001 de 1996
o funcionário
SECRETARIA

ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/96

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Antonio Fernando Pinheiro Pedro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de abril de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12/04/1996
pagina 43 coluna 3
Conferido: *[Signature]*

A ATRAS
12/04/96
MARGARETE NUNES OLIVEIRA
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº =14=

do processo nº 02-001 de 19. 96 06, 01, 97 (a)

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

06/ 01 / 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	08/1/97
O Func.º	<i>[Signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

A

ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Em atenção à solicitação dessa assessoria, segue o pre-
sente expediente para volta a tramitação.

DT.94 em 18.4.97

[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

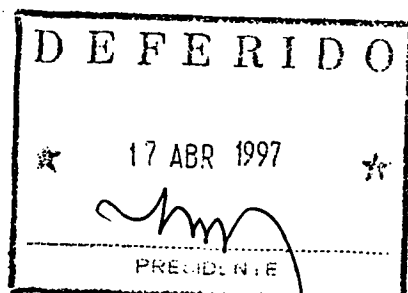
Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
n.º 13-0867/1997 de 19 97



13 - RDS
13-0867/1997

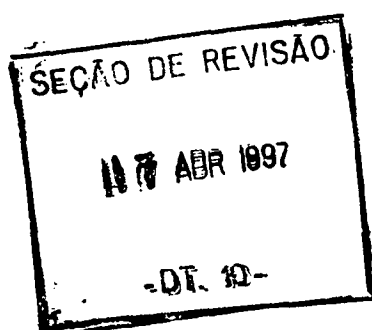
REQUERIMENTO

REQUEIRO, nos termos regimentais, o desarquivamento para volta à tramitação do PDL.1/96, do Ver. Dalmo Pessoa.

Sala das Sessões, em

JOOJI HATO

Líder do PMDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	16	do proc.
		de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OPERADOR	CONT. APARTE
36	8	Marcelo	8ªS.Extra.	17.04.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

74

PDL 001/96, do Vereador Dalmo Pessoa (PMDB)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Antonio Fernando Pinheiro Pedro.

Fase: Discussão e votação únicas.

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	17	do proc.
n.º		do 1º

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	87		8a extr	17.4.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à promulgação.

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 8a. Sessão Extraordinária de 17 de abril do corrente, estando em condições de ser enviado à promulgação.

18.04.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG
Em 22/04/97
No 19:00 horas
[Signature]

Sra. Maria Tereza,

preparar registro e carta de decreto legislativo.

18.04.97

MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

18.04.97

[Signature]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19.

Em 28.04.97

(a) *M. B. B. B.*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	19	de proc.
n.º	01	de 10 96

MPH B. G.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 17 DE ABRIL DE 1997.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/96)
(VEREADOR DALMO PESSOA)

Concede o Título de
Cidadão Paulistano
ao Dr. Antonio
Fernando Pinheiro
Pedro.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Antonio Fernando Pinheiro Pedro o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 1997.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de abril de 1997.

O Diretor Geral,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 04 / 97
página 43 coluna 1a
Conferido: Maria Lery

À D.G. - Senhor Diretor Geral,

- para as devidas providências.

28.04.97
O Senhor Diretor Geral,

Art. 12 - Fica determinado ao Sr. Antônio

Art. 13 - A partir da data de publicação desta

Art. 14 - As despesas decorrentes do exercício

Art. 15 - Este decreto legislativo entrará em

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de abril de

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SFGU-M, juntados nesta data, para rubricados sob
folhas de nº 20 28/04/97

ELZA CARLOS MOREIRA
RJ. 507.867



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01

de 19

96 28, 04, 97.

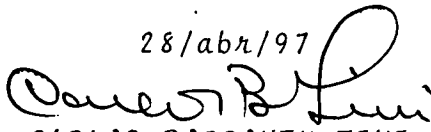
(a)

- 20 -
ELZA BARBOSA MOREIRA
R.F. 601.687

Ao DT.1 - Senhor Diretor.

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para adoção das providências que se fizerem oportunas e necessárias.

28/abr/97


CARLOS BORRÔMEU TINI

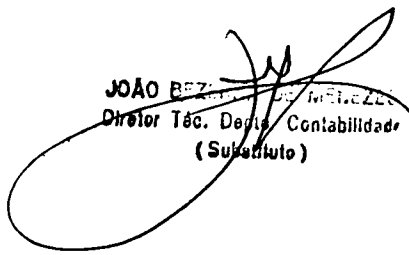
ebm.

Diretor Geral

Cont. 2

Para as devidas providências.

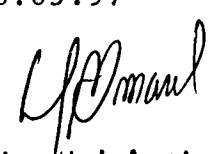
29/04 197


JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

DT.1 - Sr.Diretor:

Providenciado através do Contrato nº 12/97/
o Título de Cidadão Paulistano ao Dr.Antonio Fernan
do Pinheiro Pedro e entregue ao Cerimonial.

28.05.97


Maria Aparecida de Amorim
Controlador Geral da Subdivisão
CRC 121.060

Ao
Cerimonial da Presidência
Senhor Chefe

Para os devidos fins.

02.06.97

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

Seguem juntados neste data, 02 folhas de informação e ou documentos, rubricados, sob nº 21 e 22.

Em 18/12/97.

YARA H. FALCONI
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de Novembro de 1997.

MEMORANDO

Nº 304/97 - 1ª S.S.P.

Ao

Cerimonial

Senhor Chefe,

Folha n.º	21	de proc.
n.º	01	do 1996

Solicitamos de V.Sa., especial atenção no sentido de providenciar uma secção do corpo musical da Polícia Militar do Estado de São Paulo. para o dia 11.12.97, das 19:00 às 22:00 H, no Salão Nobre, para a Entrega de Título de Cidadão Paulistano ao Dr ° Antonio Fernando Pinheiro Pedro.

Atenciosamente, *ADRIANO DIOGO*

APMCMSP
Prot. n.º 1.359
Data 17.11.97
Horário 15:07

Adriano Diogo
ADRIANO DIOGO
Vereador.

A Diretoria Geral,
para os devidos fins.

14.11.97



MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

À Assessoria Policial Militar
Senhor Capitão Chefe,

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para as devidas providências.

17.11.97.

Em 28/11/97

Ao Cerimonial

Senhor Chefe,

Restituo a V.Sa. informando que foi
solicitada a Banda da Polícia
Militar e NÃO foi confirmada
para o referido evento.

SÍLVIO A. ARAÚJO DOS SANTOS
Cap PM Chefe da Asse Pol Mil CMSP



MOACYR MATIAS
Diretor T. de Departamento

Em 02/12/97

Recebi o original

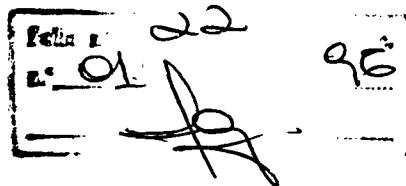
Cerimonial



Câmara Municipal de São Paulo

À DG

Sr. Diretor Geral,



Informamos que a Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Antonio Fernando Pinheiro Pedro, foi realizada no dia 11 de dezembro de 1997, às 19 horas, no Salão Nobre desta Casa.

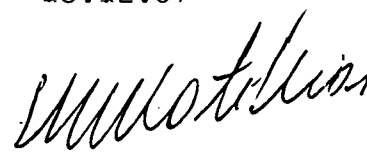
São Paulo, 18 de dezembro de 1997.

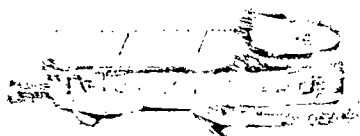

MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

À ATM - Senhor Assessor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho à Vossa Senhoria o presente processo à vista da cota supra da Chefia do Cerimonial, para as devidas anotações e competente arquivamento.

18.12.97


MOACYR MATHIAS
Diretor Téc. de Departamento



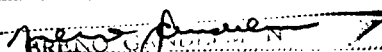
PROVIDENCIAR
em 23/12/97

PROVIDENCIADO
em/...../.....


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. (Chefe Subst.)
A. T. M.

AO DT. 94 - CTA. CLITE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

09/1021/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. (Chefe Subst.)
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 18/04/97

Arquivado novamente em 09/02/97

c/ 22 fls. CAIMÉS ANDRÉ COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II